



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Eliomar José Rigo
Relator: Vereador Lóris Antônio Pérego
Revisor: Vereador Moacir Orbak

Parecer:026-2016

Data da emissão: 09 de dezembro de 2016.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 024, de 31 de outubro de 2016, “Dispõe sobre a aplicação de recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Município, abre crédito especial e aponta recursos financeiros”.

P A R E C E R:

Relator: Requer o Executivo Municipal autorização legislativa para ciar condições orçamentárias, adequadas e necessárias, para utilização de recursos oriundos da alienação de bens e direitos, no cumprimento/pagamento, de parte, das obrigações com o Regime Próprio de Previdência Municipal - RPPS.

Entendo possível e provido de legalidade presente matéria. Necessária a renumeração do art. **que trata da cláusula de vigência**, pois art. em duplicidade.

Pela sua aprovação.

Vereador Lóris Antônio Pérego
Relator

Presidente: Acompanho o relator de também indico aos demais pares a aprovação do Projeto de Lei.

Revisor: Viável e justificado o PL, recomendo também sua aprovação com a correção apontada.